



INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONVÊNIO Nº 03/2024/IB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ.

1º Partícipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG CAMPUS IBIRITÉ, declarada pela lei de utilidade Pública Municipal nº 2.377 de 02/10/2023, com sede na Rua Mato Grosso, nº 2, Bairro Vista Alegre - CEP: 32407-190, Ibirité/MG, inscrita sob o CNPJ nº 10.626.896/0019-00, aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1634, de 06 de maio de 2016, representado pelo seu Reitor RAFAEL BASTOS TEIXEIRA, brasileiro, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01.

2º Partícipe

MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.490/0001-78, sediado na Rua Arthur Campos 906, Alvorada, Ibirité/ MG, ora representado pelo prefeito WILLIAM PARREIRA DUARTE, portador da carteira de Identidade nº M.527.435-4 SSP/MG e do CPF 847.*****6-00, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Os PARTÍCIPES, anteriormente qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23825.000445/2024-77 e em conformidade com as normas legais vigentes, resolvem celebrar o presente Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a correção de erro material constante do preâmbulo do Convênio 03/2024/IB (1909133), conforme cláusula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. No preâmbulo do Convênio 03/2024/IB:

ONDE SE LÊ:

CONVÊNIO N° 03/2024/IB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, PARA A IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E EXECUÇÃO DOS "CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFMG CAMPUS AVANÇADO PIUMHI".

LEIA-SE:

CONVÊNIO N° 03/2024/IB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA N° 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO N° 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lemos de Souza Pinto Angelo, Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 09:23, conforme Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Prefeitura Municipal de Ibité registrado(a) civilmente como William Parreira Duarte, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 09:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1914061** e o código CRC **A05945E7**.